

## ACONTECE NO CAIS

Boletim Informativo do Sindicato Unificado da Orla Portuária SUPORT-ES

1º de agosto de 2014 Jornalista Cristiane Brandão

## Acordo inédito entre trabalhadores portuários e Portocel viabiliza a ampliação do porto

Mais uma vitória da luta dos trabalhadores! Um acordo inédito firmado entre os trabalhadores da orla portuária a Portocel vai viabilizar a expansão do porto ao assegurar a manutenção do mercado de trabalho aos companheiros, além da ampliação de contratação, tanto de trabalhadores vinculados quanto de avulsos.

O acordo foi firmado na noite desta quinta-feira, dia 31 de julho, entre Suport-ES e Portocel, via Secretaria de Portos (SEP), e foi aprovado pelos trabalhadores em assembleia realizada no nosso auditório, na manhã desta sexta-feira, dia 1º de agosto. A assinatura está prevista para a próxima segunda-feira, dia 04.

No documento, a Portocel se compromete em fazer a exclusão de seu terminal de uso privativo, que hoje se encontra inserido dentro das coordenadas geográficas da poligonal do Porto Organizado de Barra do Riacho e sob administração da Autoridade Portuária (Codesa).

A exclusão de todas as instalações da Portocel da poligonal do Porto Organizado de Barra do Riacho é fundamental – e juridicamente necessária – para que a empresa expanda seu terminal e atenda logisticamente às projeções de crescimento do setor de papel e celulose brasileiro, segundo o documento.

A inciativa tem base na prerrogativa introduzida pelo novo Marco Regulatório do setor – Lei 12.815/13 e Decreto 8.033/13 — que foram, posteriormente, regulamentados pela SEP e pela Agência Nacional de Transportes Aquaviários (Antaq).

O Suport-ES defende a todo tempo a expansão do setor e regularização das áreas de uso, mas é preciso que haja a garantia do mercado de trabalho para os portuários. Várias assembleias foram feitas e os companheiros decretaram até estado de greve se essa garantia não fosse dada à classe trabalhadora.



"O ex-ministro da SEP e atual secretário-executivo, Antonio Henrique Silveira, nos assegurou a possibilidade desse investimento no porto para o desenvolvimento portuário no Espírito Santo, assim como a manutenção do trabalho. Isso representa o anseio do governo Dilma de que os trabalhadores não sejam prejudicados, conforme foi celebrado nos debates da Lei 12.815/13", avaliou o nosso presidente, Ernani Pereira Pinto.

"Enquanto se discute a efetividade da necessidade de um Porto de Águas Profundas, temos em Barra do Riacho um mercado em expansão, que sinaliza para o desenvolvimento do nosso Estado, mas sem prejudicar o trabalhador, conforme assegurou Antonio Henrique", completou.

No documento, a Portocel destaca que "renova aqui seu compromisso de continuar seguindo o regime de contratação de sua mão de obra qualificada avulsa, tal e qual vem praticando negociadamente desde a inauguração de seu terminal, em plena harmonia com a respectiva representação sindical".

O compromisso firmado vai fazer parte dos Acordos Coletivos, assim como quaisquer alterações que venham acontecer no processo de expansão.



22/2014

Barra do Riacho, 31 de julho de 2014.

Ao

Sindicato dos Trabalhadores Portuários, Portuários Avulsos e com Vínculo Empregatício nos Portos do Estado do Espírito Santo - SUPORT

Vitória - ES

At.: Senhor Ernani Pereira Silva

Presidente

Prezado Senhor,

## PORTOCEL - TERMINAL ESPECIALIZADO DE BARRA DO RIACHO

**S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda sob nº 28.497.394/0001-54, com sede social no Caminho de Barra do Riacho, no Município de Aracruz, no Estado do Espírito Santo ("**PORTOCEL**"), neste ato representada pelos seus Diretores, Patricia Dutra Lascosque, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Fazenda sob nº 024.645.707-45 e Wellington Angelo Loureiro Giacomin, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Fazenda sob nº 719.996.207-04, vem informar o seguinte:

1. Como é de conhecimento desse Sindicato, a PORTOCEL, cujo terminal de uso privado é explorado mediante autorização, por meio de seus acionistas e por decisão de sua Diretoria, decidiu postular a sua exclusão da poligonal do Porto Organizado de Barra do Riacho, área essa de incidência da gestão sindical de V.Sas.;



- 2. A exclusão de um terminal de uso privado da poligonal de um porto organizado é prerrogativa introduzida pelo novo marco regulatório do setor Lei nº 12.815/13 e Decreto nº 8.033/13, os quais foram, posteriormente, regulamentados pela Secretaria Especial de Portos SEP e pela Agência Nacional de Transportes Aquaviários ANTAQ;
- 3. Usando das prerrogativas da lei, do decreto e das portarias e resoluções da SEP e ANTAQ, a PORTOCEL protocolou requerimento postulando que a área de seu terminal de uso privado, que hoje se encontra inserida dentro das coordenadas geográficas da poligonal do Porto Organizado de Barra do Riacho e sob a administração da autoridade portuária Companhia Docas do Espírito Santo CODESA, seja recortada do mapa da atual configuração cartográfica e excluída dessa poligonal;
- 4. A exclusão de todas as instalações da PORTOCEL da poligonal do Porto Organizado de Barra do Riacho é fundamental (e juridicamente necessária) para que a empresa expanda seu terminal e atenda logisticamente às projeções de crescimento do setor de papel e celulose brasileiro;
- 5. Tal expansão gerará empregos e garantirá a competitividade do produto brasileiro no mercado internacional;
- 6. Nada obstante, e conforme já amplamente debatido com V.Sas., a PORTOCEL renova aqui seu compromisso de continuar seguindo o regime de contratação de sua mão-de-obra qualificada avulsa, tal e qual vem praticando negociadamente desde inauguração de seu terminal, em plena harmonia com a respectiva representação sindical;
- 7. A PORTOCEL garante que continuará utilizando a mão-de-obra portuária avulsa exatamente como vem fazendo hoje, assim como assegura as mesmas condições e relações na execução dos trabalhos atinentes às atividades, não deixando de avaliar as adequações necessárias resultado de ganhos de produtividade e avanços tecnológicos, observando sempre a via de negociação coletiva praticada há vários anos. A PORTOCEL propõe, inclusive, que o presente compromisso faça parte da nova redação dos Acordos Coletivos



de Trabalho em 2014/2016 e que quaisquer modificações das referidas cláusulas dos Acordos Coletivos sejam adotadas unicamente por instrumentos idênticos, negociados entre as partes; e

A PORTOCEL garante ainda que qualquer negociação coletiva que tenha por objeto o uso de mão-de-obra própria e avulsa será conduzida sempre com os respectivos sindicatos profissionais das respectivas categorias e que, nestes processos, não se oporá a ter o Sindicato dos Trabalhadores Portuários, Portuários Avulsos e com Vínculo Empregatício nos Portos do Estado do Espírito Santo como assistente dos trabalhadores.

Sendo o que cabia informar, apresentamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Patricia Dutra Lascosque

Diretora Superintendente

Wellington Angelo Loureiro Giacomin

Diretor